



PROCESSO Nº 278/13

PROTOCOLO Nº 11.649.427-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 80/14

APROVADO EM 13/03/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SANTA CÂNDIDA – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado
ao Ensino Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2981/12, -SEED/SUED, de 20/12/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 17/09/12, de interesse do Colégio Estadual Santa Cândida – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 2857/10, de 30/06/10, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2010 até o final do ano de 2014.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 193/08, de 17/01/08, pelo prazo de 05 anos, a partir de 17/01/08 a 17/01/13.



PROCESSO N° 278/13

1.1 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Administração
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período matutino e noturno
Regime de matrícula: anual
Carga horária: 3.333 horas
Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
Número de vagas: 40 vagas por turma
Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.

1.3 Matriz Curricular

Matriz Curricular						
Estabelecimento: CE Santa Cândida						
Município: Curitiba						
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: Integrada			Implantação gradativa a partir do ano: 2010			
Turno: manhã/noite			Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas			
Módulo: 40			Organização: Seriada			
DISCIPLINAS	SÉRIES				hora/aula	hora
	1º	2º	3º	4º		
1 ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO E MATERIAIS				3	120	100
2 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		2			80	67
3 ARTE		2			80	67
4 BIOLOGIA			3	2	200	167
5 COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	2				80	67
6 CONTABILIDADE				2	80	67
7 EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
8 ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS				2	80	67
9 FILOSOFIA	2	2	2	2	320	267
10 FÍSICA			2	2	160	133
11 GEOGRAFIA	2	2			160	133
12 GESTÃO DE PESSOAS			3		120	100
13 HISTÓRIA	2	2			160	133
14 INFORMÁTICA	2	2			160	133
15 INTRODUÇÃO A ECONOMIA			3		120	100
16 LEM: INGLÊS			2	2	160	133
17 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	3	2	360	300
18 MARKETING				2	80	67
19 MATEMÁTICA	2	2	3	2	360	300
20 NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO			3		120	100
21 ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	2				80	67
22 QUÍMICA	2	2			160	133
23 SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	267
24 TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3				120	100
TOTAL	25	25	25	25	4000	3333



PROCESSO N° 278/13

1.4 Certificação

O aluno, ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Administração.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Instituto PROE – Agente de integração de Estágio
- CINE – Centro de Integração de Estudantes
- Fundação CONESUL de Desenvolvimento
- Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – ASSESPRO Regional Paraná
- CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná
- Itaipu – Entidade Binacional
- Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP
- Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE.
- GlobalHunters Recursos Humanos Ltda EPP

Os termos de convênios estão anexados às fls. 129 a 143.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

Curso:	Técnico em Administração			
Turno:	Manhã			
Modalidade	Integrado			
Ano	Matrículas	Transferidos	Desistentes	Concluintes
2005 – 1ª Série	126	01	01	-----
2006 – 1ª Série	127	-----	-----	-----
2006 – 2ª Série	120	02	02	-----
2007 – 1ª Série	85	01	01	-----
2007 – 2ª Série	123	-----	-----	-----
2007 – 3ª Série	110	01	-----	-----



PROCESSO N° 278/13

2008 – 1ª Série	84	01	----	----
2008 – 2ª Série	82	----	01	----
2008 – 3ª Série	112	01	01	----
2008 – 4ª Série	85	----	----	85

2009 – 1ª Série	85	02	02	----
2009 – 2ª Série	81	----	----	----
2009 – 3ª Série	78	----	----	----
2009 – 4ª Série	102	----	----	102

2010 – 1ª Série	77	02	----	----
2010 – 2ª Série	68	02	----	----
2010 – 3ª Série	70	02	----	----
2010 – 4ª Série	69	01	02	66

2011 – 1ª Série	81	02	----	----
2011 – 2ª Série	76	03	----	----
2011 – 3ª Série	68	01	----	----
2011 – 4ª Série	69	01	----	68

Ano	Matriculas	Transferidos	Desistentes	Concluintes
2012 – 1ª Série	83	----	----	----
2012 – 2ª Série	84	----	----	----
2012 – 3ª Série	73	----	----	----
2012 – 4ª Série	66	----	----	----

1.7 Coordenação de Curso

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
- Roni Eder Silva Bernardinis	- Licenciado em Letras - Mestre em Administração	- Coordenador de Curso



PROCESSO N° 278/13

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo n° 487/12 – NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Amábile Guidolin, licenciada em Pedagogia, Cleide Aparecida Velani, licenciada em História e como perito Adão Aparecido Pereira Leite, bacharel em Administração, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 680/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui graduação para ministrar as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino apresenta instalações, equipamentos e mobiliário adequado e específico do curso, de acordo com a Proposta Pedagógica.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.



PROCESSO Nº 278/13

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.333 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, presencial, do Colégio Estadual Santa Cândida – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir de 17/01/13 a 17/01/18, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso à Deliberação nº 05/13, de 10/12/13 – CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 278/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 13 de março de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE